



Ofício Nº : 410/2017

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2017

Ao Senhor

JADER APARECIDO MARINS DE SOUZA CAMPOS

Sócio da Empresa BR REFORMADORA, MECANICA DIESEL, PECAS E SERVICOS
LTDA - EPP

Rua Carlos Alves Ribeiro, nº 10 , Conj. São José I
78715-412 – Rondonópolis - MT

ASSUNTO: Processo 214698/2016 - Auditoria de Conformidade

Prezado Senhor,

Em face à análise de Auditoria de Conformidade da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, referente aos atos de gestão do exercício de 2016, conforme consta no Processo n.º **214698/2016**, fica V. Senhoria **CITADO**, para no prazo de **15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar manifestação referente aos achados nº 4 e 5, constante no Relatório Técnico e Decisão (cópias anexas - doc. digital 224621/2016 e 231792/2016), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 59, 60, 61, todos da Lei Complementar nº 269/007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 256, 257, 258, todos da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo e na revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino
(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.